

Lei n.º 214

Para a Receita e fixa a Responsabilidade
Municipal de Balsa do Jacaré por
no o exercício de 1965.

O Conselho Municipal de Balsa do Jacaré
propõe a seguinte Lei.

Art 1.º - Fica aprovado o Desembolso Geral do
Município de Balsa do Jacaré, para o exer-
cício financeiro de 1965, discriminando pe-
los anexos integrantes desta Lei estimada
a Receita em R\$ 2.338.418.500,00 (duzentos e trin-
ta e três mil quatrocentos e quarenta e oito
mil e quinhentos e noventa).

Art 2.º - A Receita será realizada mediante
assestamento dos tributos, supramentos de fun-
dos e outras fontes de renda, na forma da Lei
que dispõe em vigor, de acordo com o seguinte
desdobramento:

Receitas Correntes	cr\$ 233.848.500,00
Pendas Tributárias	cr\$ 86.363.500,00
Pendas Patrimoniais	" 1.890.000,00
Pendas Industriais	" 1.540.000,00
Pendas Extra Correntes	" 35.000.000,00
Pendas Diversas	9.005.000,00
Receitas de Capital	50.000,00
Alienação de Bens móveis e imóveis	50.000,00
Total	233.848.500,00

Art 3º - A Despesa do Município de Barra do Jaraguá, para o mesmo exercício é fixada em cr\$ 233.848.500,00 (duzentos e trinta e três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais) e enfeite discriminada seguinte:

Câmara Municipal	cr\$ 4.010.000,00
Prefeitura	" 229.838.500,00
Salário do Prefeito	cr\$ 4.850.000,00
Secretaria	2.820.000,00
Serviços da Fazenda	9.925.000,00
Serviços de Obras e Viação	75.913.045,00
Serviços de Educ. e Cultura	6.930.000,00
Serviços de Saúde	8.400.000,00
Serviços Urbanos	114.190.000,00
Sub-Prefeituras	3.720.000,00
Total	Cr\$ 233.848.500,00

Art 4º - Fica o Prefeito autorizado a

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada.

II - Pleitear crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) das dotações referentes as verbas de serviços de custeio (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0) e inversões financeiras (4.2.0.0).

Art 5º - Revogada as disposições em vigor

Traviso a presente boia entregue em vigor a partir
do dia 1º de janeiro de 1965.

Exaltador Município de Barra do Garças,
28 de Dezembro de 1964

Godofredo Cristiano Costa
Exaltador Município